Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 2243 de segunda-feira, 21 de setembro de 2026** | **Nº de páginas: 4**

SUMÁRIO:

● **Edital de Chamada Pública-SECTEC/MPC-003** - O presente Edital dispõe sobre o processo eleitoral para membros dos Colegiados Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais/CMPC oriundos da sociedade civil das áreas e/ou representatividade ARTES CÊNICAS E LITERATURA, ARTESANATO, COMUNIDADES TRADICIONAIS, CULTURA POPULAR, MÚSICA e RELIGIÃO com a finalidade de recompor o Conselho nestas áreas especificas para o período de 2026/2028.

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
LEI FEDERAL-12.343/2010 LEIS MUNICIPAIS-549/2013, 570 e 571/2014

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

SECTE/CMPC-003

De 21 de setembro de 2026

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais/CMPC, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na LEI-549, de 05 de novembro de 2013, Art. 3º, Incisos I a IV e seus parágrafos, seu Regimento Interno, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital, a realização do FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL, o **V FÓRUM MUNICIPAL SETORIAL DE CULTURA** para viabilizar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil nos Colegiados Setoriais e no Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais/**CMPC** das áreas técnico-artísticas e culturais para o ***Biênio 2026/2028,*** que fará realizar em **30/setembro /2026** na ***CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA ,*** à Praça Gonçalo Rollemberg, a partir das **18h.**

1. OBJETO:

1.1 O presente Edital dispõe sobre o processo eleitoral para membros dos Colegiados Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais/CMPC oriundos da sociedade civil das áreas e/ou representatividade ***ARTES CÊNICAS E LITERATURA, ARTESANATO, COMUNIDADES TRADICIONAIS, CULTURA POPULAR, MÚSICA*** e ***RELIGIÃO*** com a finalidade de recompor o Conselho nestas áreas **especificas** para o período de **2026/2028.**

1.2 O Fórum Municipal reúne os delegados que forem credenciados entre às 18h e 20h.

1.3. O CMPC, órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Cultura e integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos/SECTE, tem por finalidade propor a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no território municipal.

1.4 O processo eleitoral será realizado de maneira descentralizada, por meio presencial, no Fórum Municipal, com o seguinte tema básico: ***" Políticas Públicas Culturais e Participação".***

SECTE/CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS
AV. OCTÁVIO ACIOLY SOBRAL (CASA DOS CONSELHOS) - CEP – 49960 000-000 – JAPARATUBA/SE
E-Mail. conculturajaparatuba@gmail.com

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
LEI FEDERAL-12.343/2010 LEIS MUNICIPAIS-549/2013, 570 e 571/2014

2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2.1 A Coordenação-Executiva do processo eleitoral do CMPC será exercida por uma comissão formada por três membros aprovados em reunião do CMPC.

2.2 A SECTE e o CMPC serão as unidades organizadoras do Fórum.

2.3. Compete às unidades organizadoras do Fórum:

2.3.1 - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições;
2.3.2 - Definir critérios para a participação de convidados e observadores;
2.3.3 - Elaborar o relatório final da plenária com base nas informações e subsídios fornecidos pela Comissão Eleitoral;
2.3.4 - Articular e mobilizar parceiros e entidades para indicação e mobilização dos participantes no processo eleitoral, estabelecendo inclusive parcerias para realização da plenária.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e no representante da sua categoria, conforme segmento credenciado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo eleitoral: brasileiros, inclusive naturalizados, e estrangeiros radicados no Brasil, com idade mínima de 18 anos.

4.2. É vedada a candidatura de servidores ocupantes de cargos comissionados, ou que tenha contrato, ou vantagem direta ou indiretamente do Poder Executivo Municipal.

4.3. No ato de inscrição, o interessado deverá informar seu nome completo, número de CPF, telefone, e comprovar seu campo atuação.

4.4. Todos os participantes receberão o crachá do seu segmento, depois de aprovado pela comissão. 4.5 Parágrafo único. Em caso de empate nas eleições do Colegiado Setorial e dos representantes no Plenário do CMPC terão precedência os candidatos com mais idade e permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação no setor.

SECTE/CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS
AV. OCTÁVIO ACIOLY SOBRAL (CASA DOS CONSELHOS) - CEP – 49960 000-000 – JAPARATUBA/SE
E-Mail. conculturajaparatuba@gmail.com

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
LEI FEDERAL-12.343/2010 LEIS MUNICIPAIS-549/2013, 570 e 571/2014

5. DO DEFERIMENTO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Cabe aos membros da Comissão Eleitoral, isoladamente, deferir ou indeferir o registro de candidatura dos interessados.

5.2 Da decisão de indeferimento cabe recurso à Comissão Eleitoral Setorial no prazo de até cinco (05) dias corridos, a contar da publicação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A veracidade das informações prestadas pelo interessado é de sua inteira responsabilidade, sob pena de responsabilização civil e criminal em caso de falsidade, além da imediata exclusão do processo eleitoral.

6.2 A participação no processo eleitoral objeto desse edital implica na aceitação de todos os seus termos, bem como na cessão gratuita do uso da imagem e voz para fins não comerciais e na renúncia à qualquer tipo de indenização decorrente do mencionado uso.

6.3 Casos omissos serão apreciados e dirimidos pela Comissão Organizadora do Fórum.

Japaratuba/SE, 21 de setembro de 2026.



PRESIDENTE DO CMPC

SECTE/CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS
AV. OCTÁVIO ACIOLY SOBRAL (CASA DOS CONSELHOS) - CEP – 49960 000-000 – JAPARATUBA/SE
E-Mail. conculturajaparatuba@gmail.com